



# Processo Seletivo para Residência Médica Edital nº 01 /2015

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenadora da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba - COREME, no uso de suas atribuições legais torna pública e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Médica, em conformidade com as exigências do Regulamento próprio e da Resolução nº 03 de 16 de Setembro de 2.011 da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

1.2 Os Programas de Residência Médica ofertados tem como entidades proponentes e executoras a Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba – SMS e a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAES.

1.3 A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/ Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde são as entidades certificadoras dos Programas de Residência Médica.

1.4 O presente Edital foi aprovado pela COREME em reunião realizada em 30 de setembro de 2015.

1.5 Informações sobre os Programas de Residência Médica e Processo Seletivo serão fornecidas pelo telefone 41 3316-5985, das 9h às 16h (horário de Brasília) ou pelo e-mail [residencia@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:residencia@feaes.curitiba.pr.gov.br).

1.6 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo para Residência nomeada pelo diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba.

## 2. DAS VAGAS E DA DURAÇÃO DOS PROGRAMAS:

2.1 As vagas previstas neste edital são credenciadas pelo Ministério da Educação com financiamento do Ministério da Saúde - Programa Pró Residência e serão dispostas da seguinte forma:

PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO		
PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO



Medicina de Família e Comunidade	20	02 anos
Clínica Médica	06	02 anos
Psiquiatria	06	03 anos

Os Programas da Residência Médica serão desenvolvidos nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba e instituições conveniadas.

2.2 Os candidatos serão selecionados para:

a) Programas de Residência Médica sem Pré-requisito:

- I. Medicina de Família e Comunidade;
- II. Clínica Médica;
- III. Psiquiatria.

### 3. DO OBJETO

Selecionar candidatos médicos para o preenchimento de vagas disponíveis, conforme apresentado no quadro de vagas constante na cláusula segunda deste instrumento.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas, **em meio eletrônico**, entre os dias 26/10/2015 a 26/11/2015 até às 23h59min, através de formulário disponível, no endereço [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br).

4.2 O valor da inscrição será de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** que deverá ser depositado em nome da Fundação Estatal Curitiba, inscrita no CNPJ 14.814.139.0001-83 no Banco do Brasil, na Agência 3793-1 e Conta Corrente 10757-3. Referido depósito deverá ser realizado impreterivelmente até o dia 27/11/2015, respeitando obrigatoriamente o horário das agências bancárias.

4.3 É exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação de que efetuou o pagamento da taxa de inscrição prevista no item 4.2, devendo anexá-la ao formulário de inscrição, disponível endereço [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br).

4.4 O mero agendamento do pagamento por sistema bancário e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.5 A ficha de inscrição está disponível no site [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br) e deverá ser completamente preenchida até o dia 26/11/2015.





4.6 O candidato poderá inscrever-se apenas para 01 (uma) especialidade, não sendo admitida segunda opção na inscrição.

4.7 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição prevista no item 4.2, mas não tenha preenchido o formulário de inscrição, conforme item 4.1, por desinteresse na participação do presente processo seletivo, não será feito o estorno de referido valor.

4.8 A relação dos inscritos estará disponível no site <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br> no dia 30/11/2015, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações no site da FEAES.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E PROVA OBJETIVA ESCRITA

5.1 O Processo Seletivo de que trata esse edital será realizado em 02 (duas) etapas:

- I. Prova Objetiva (primeira etapa);
- II. Análise e Arguição Curricular (segunda etapa).

5.2 A Prova Escrita Objetiva terá 40 questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais somente uma será a correta. O caráter da Prova Escrita Objetiva é eliminatório e classificatório. A duração das Provas Escritas Objetivas será de 03 (três) horas. O conteúdo programático abrangerá temas conforme **Anexo I** desse edital.

5.3 As Provas Escritas Objetivas serão realizadas em **06/12/2015 no horário das 08:30hrs às 11:30hrs**. Horário de Brasília.

5.4 As portas de acesso às salas de prova fecharão às **08h20min**, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato, após o referido horário.

5.5 O local de realização das provas será Centro de Formação Continuada da SME (Secretaria Municipal de Educação) - R. Dr. Faivre, 398.

5.6 No dia da realização da prova o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação, original com foto (RG, CNH, passaporte, Carteira de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho).

5.7 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de **caneta esferográfica transparente** de tinta preta ou azul para o preenchimento do cartão resposta.

5.8 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do seu cartão resposta.

5.9 Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoas



estranhas ao Processo Seletivo, bem como consulta de livros, revistas, folhetos, ou ainda qualquer material de apoio, nem uso de telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico, uso de bonés, chapéus lenços, óculos escuros, relógios, entre outros que sejam considerados análogos aos itens descritos.

5.10 A candidata que necessitar realizar amamentação, deverá levar consigo um acompanhante, maior de idade, que ficará responsável pela criança durante o transcorrer das provas e quando necessário, a comissão organizadora chamará a mãe para amamentação. A criança não poderá ficar presente na sala de realização das provas. O tempo de amamentação não será descontado do tempo total para realização das provas. Caso a candidata não leve um acompanhante responsável pela criança a mesma não poderá realizar a prova.

5.11 Serão classificados para a segunda etapa, os candidatos que obtiverem nota mínima de 5 (cinco) na Prova Objetiva Escrita e até o limite do número total de vagas ofertado em cada programa multiplicado por quatro. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato com maior idade.

5.12 A prova objetiva terá peso de 90% e a Análise e Arguição Curricular terá peso de 10%.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA
26/10/2015 a 26/11/2015	Inscrições
30/11/2015	Recurso das Inscrições
02/12/2015	Resposta do Recurso das Inscrições
03/12/2015	Publicação das Inscrições Homologadas + Ensalamento
06/12/2015	PROVA
07/12/2015	Divulgação do Gabarito





08/12/2015 a 09/12/2015	Recurso do Gabarito
18/12/2015	Gabarito Definitivo
21/12/2015	Resultado da Primeira Etapa - Prova Objetiva
04/01/2015 a 12/01/2015	Análise e Arguição Curricular
18/01/2015	Resultado Final

## 7. DO GABARITO E DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA ESCRITA

7.1 O gabarito das questões será divulgado no site <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br> no dia **07/12/2015**.

7.2 Caberá recurso exclusivamente quanto ao conteúdo das questões da Prova Escrita Objetiva.

7.3 Os recursos só poderão ser interpostos por meio eletrônico, e deverão estar fundamentados, conforme modelo constante no **Anexo II**, no seguinte endereço: [residencia@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:residencia@feaes.curitiba.pr.gov.br) e enviados nos dias 08 e 09/12/2015 até 17:00 horas do último dia.

7.4 Após a análise do recurso, será enviada resposta ao candidato, por meio eletrônico, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de tal informação.

**7.5 É irrecorrível a decisão sobre questões anuladas e/ou alterações do gabarito.**

7.6 Se houver alteração do gabarito ou anulação de questões em decorrência dos recursos, o resultado final será processado utilizando o gabarito definitivo.

7.7 Os pontos de questões anuladas serão contabilizados em favor de todos os candidatos.

7.8 O resultado da Primeira Etapa - Prova Objetiva será divulgado em 21/12/2015 no site [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br).

## 8. DA SEGUNDA ETAPA:

8.1 Para Análise e arguição curricular serão considerados: histórico escolar, estágios curriculares e não-curriculares, conhecimento de línguas estrangeiras, participação em pesquisas, congressos e atividades afins, e outras atividades, todas devidamente comprovadas com seus respectivos certificados.

8.2 A Banca Examinadora será composta por membros indicados pela COREME.



8.3 A etapa de Análise e Arguição Curricular dos candidatos classificados será realizada entre os dias **04 a 12/01/2016** em local e horário a ser divulgado no site **[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)**.

8.4 Conforme Resolução Nº 3 de 16/09/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica, a Pontuação Final dos candidatos será acrescida de 10% (dez por cento), caso o candidato comprove ter concluído, 01 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB).

8.5 Para obter essa pontuação, o candidato na etapa de análise e arguição curricular, conforme item 8.3, deverá trazer a comprovação de participação no PROVAB.

8.6 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, como critérios para desempate:

- a) Maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) Maior idade (data de nascimento).

## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1 No dia **18/01/2016** será publicada a relação dos candidatos aprovados no Programa de Residência Médica e divulgada através do site: **[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)**.

## **10. DA ADMISSÃO**

10.1 Caso o candidato aprovado no programa seja servidor público, ocupante de cargo, emprego ou função pública, como Médico, deverá apresentar declaração de compatibilidade de horário emitida pela autoridade responsável pelo setor de Recursos Humanos.

10.2 O candidato quando convocado para admissão deverá apresentar a seguinte documentação (original e fotocópia):

- 10.2.1 Carteira de Identidade - RG;
- 10.2.2 CPF;
- 10.2.3 Título de Eleitor;
- 10.2.4 Último comprovante de votação ou justificativa eleitoral;
- 10.2.5 Certificado de Reservista, quando couber;
- 10.2.6 Comprovante de endereço, com CEP;
- 10.2.7 E-mail (endereço eletrônico);
- 10.2.8 Permissão do Comando Militar, em documento oficial, quando couber;



10.2.9 Carteira de Vacinação de Adulto (Atualizada);

10.2.10 Diploma de Conclusão do Curso de Medicina devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná;

10.2.11 Documento comprobatório de conclusão do PROVAB;

10.2.12 Apólice de Seguro;

10.2.13 PIS.

10.3 O início das atividades da Residência Médica se dará no dia **01 de Março de 2016**.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo para Residência responsável pela condução do presente Processo de Seleção.

11.2 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa de Residência Médica escolhido, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

Curitiba, 03 de novembro de 2015.

CESAR TITTON  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE CURITIBA

GUSTAVO JUSTO SCHULZ  
DIRETOR GERAL DA FEAES

JOSEANE MOUZINHO  
CORDENADORA DA COREME





## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Temas de estudo comuns a todos os programas:

**Clínica Médica** – Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endocrinológico. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e Vias Urinárias. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo. Doenças Reumatológicas. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças Mentais em adultos e idosos. Doenças Infectocontagiosas. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes adultos e idosos. Urgências e emergências clínicas.

**Cirurgia Geral** - Avaliação Pré-operatória em pacientes adultos e idosos. Anatomia. Técnicas cirúrgicas das afecções de pacientes adultos e idosos. Achados da história natural, exame físico e/ou exames complementares das afecções cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Complicações cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos, bioéticos e nutricionais no atendimento de pacientes cirúrgicos adultos e idosos. Afecções relacionadas à cirurgia geral, cirurgia do trauma, cirurgia videolaparoscópica, coloproctologia, otorrinolaringologia, urologia, neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia torácica, cirurgia plástica e ortopedia. Urgências e emergências cirúrgicas.

**Ginecologia e Obstetrícia** – diagnóstico e tratamento das doenças do sistema gênito-urinário. Anatomia. Endocrinologia ginecológica. Climatério. Neoplasia genital. Mastologia. Reprodução Humana. Ginecologia Geral. Obstetrícia Básica – Embriologia, Pré-Natal, Parto e Puerpério. Patologias Obstétricas. Intercorrências clínico-cirúrgicas obstétricas; DST/AIDS. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de mulheres. Urgências e emergências ginecológicas e obstétricas.

**Pediatria** – Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e vias urinárias. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo, Doenças Reumatológicas. Doenças Infectocontagiosas. Doenças Mentais em crianças e adolescentes. Achados da história natural, exame físico e/ou em exames complementares das doenças de crianças e adolescentes. Cuidados primários na infância e na adolescência - crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; imunização. Aspectos éticos e bioéticos no Atendimento de Crianças e Adolescentes. Urgências e emergências pediátricas.

**Medicina Preventiva e Social** – Política Nacional de Atenção Básica à Saúde – Organização do Sistema Nacional de Saúde; Promoção e Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde; Controle Social em Saúde; Principais indicadores de saúde de interesse para a gestão da saúde; Redes de Atenção à Saúde – Gestão em Saúde; Conceitos e Princípios da Estratégia de Saúde da Família. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de famílias e comunidades. Epidemiologia. História, Princípios e Diretrizes do SUS.



